



## MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2.206, Seção Itarana/ES, pág. 149 a 151 do DOM/ES de 10/02/2023

### PORTARIA Nº 987/2023

#### NOMEIA FISCALS PARA CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 690/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidores nos Termos de Referências dos processos administrativos nº 002981/2022 e nº 002984/2022, bem como de seus substitutos para atuarem como fiscais da contratação decorrente do Registro de Preços identificado no art. 1º, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 690/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Resolve:

**Art. 1º** Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais das Atas de Registro de Preços.

**Parágrafo único.** Os fiscais nomeados e adiante listados exercerão a fiscalização no âmbito da contratação da sua respectiva Secretaria.

**SMTOSU:** REGINALDO VITORINI, matrícula nº 003487

**SEMAF:** LUCIANA ESTELA ERLER PEREIRA, matrícula nº 004079

**SEMAMA:** MARCO ANTONIO ELIAS MILLI, matrícula nº 003219

**SEMAS:** FRANCISCO ALBERTINO, matrícula nº 005996

**SEDECULT:** JOSÉ LUIS DE FREITAS, matrícula nº 003240

**SEMED:** LUCAS PEREIRA DAL COL, matrícula nº 006097

**GABINETE DO PREFEITO:** CHARLES ANTONIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 006168

**SEMUS:** OSCAR NETO DE LIMA, matrícula nº 006144

#### DADOS DAS CONTRATAÇÕES

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

Contratada: BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELL I EPP

Valor total do Contrato: R\$ 79.540,00 (setenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais)

Objeto: Aquisições de pneus, protetores e câmaras de ar, visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

Contratada: CPX DISTRIBUIDORA S/A

Valor total do Contrato: R\$ 125.681,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e um reais)

Objeto: Aquisições de pneus, protetores e câmaras de ar, visando atender às necessidades das secretarias requerentes



Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023**

Contratada: TRB PARTS COM. VAREJ. DE PENUS, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 79.660,00 (setenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais)

Objeto: Aquisições de pneus, protetores e câmaras de ar, visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023**

Contratada: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 163.950,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta reais)

Objeto: Aquisições de pneus, protetores e câmaras de ar, visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023**

Contratada: JN PNEUS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 195.388,90 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

Objeto: Aquisições de pneus, protetores e câmaras de ar, visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023**

Contratada: XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 130.459,74 (cento e trinta mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Objeto: Aquisições de pneus, protetores e câmaras de ar, visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

**Art. 2º** Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais substitutos dos Fiscais nomeados no art. 1º, o qual assumiram, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos Fiscais titulares.

**SMTOSU:** LUIS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI, matrícula n° 003553

**SEMAF:** FLAVIO LUIS DOMINICINI, matrícula n° 003837

**SEMAMA:** MAILSON BONATTI ALBERTI, matrícula n° 006136

**SEMAS:** LURIAN TONIATO HERZOG, matrícula n° 006104

**SEDECULT:** JOÃO HENRIQUE VALIN, matrícula n° 003231

**SEMED:** ROBERTA MÜLLER FERREIRA, matrícula n° 003366

**GABINETE DO PREFEITO:** BRENO FIOROTTI MAURI, matrícula n° 006124

**SEMUS:** ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA, matrícula n° 003555

**Art. 3º** Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL n° 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;



**VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

**IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

**XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

**XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 4º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL N° 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

**Parágrafo único.** O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 5º** Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 6º** Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 7º** Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n° 1.115/2014.

Itarana/ES, 09 de fevereiro de 2023.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**VANDER PATRÍCIO**  
Prefeito do município de Itarana/ES

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.**

Declaro-me ciente da nomeação<sup>1</sup> e das funções que são inerentes em razão da função.

#### **Titulares:**

REGINALDO VITORINI

LUCIANA ESTELA ERLER PEREIRA

---

<sup>1</sup> Lei Complementar n° 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

MARCO ANTONIO ELIAS MILLI

FRANCISCO ALBERTINO

JOSÉ LUIS DE FREITAS

LUCAS PEREIRA DAL COL

CHARLES ANTONIO DO NASCIMENTO

OSCAR NETO DE LIMA

**Substitutos:**

LUIS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI

FLAVIO LUIS DOMINICINI

MAILSON BONATTI ALBERTI

LURIAN TONIATO HERZOG

JOÃO HENRIQUE VALIN

ROBERTA MÜLLER FERREIRA

BRENO FIOROTTI MAURI

ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA